



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Dr. Vicente Caropreso**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno, **requer** o desarquivamento do Projeto de Lei nº 0002.3/2020, de sua autoria, que "Estabelece que nos editais de concessão e/ou permissão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação de rodovias estaduais, constará a isenção do pagamento de pedágio às pessoas com doenças graves e degenerativas, transtorno do espectro autista e/ou com deficiência de acordo com o disposto no art. 2º da Lei federal nº 13.146, de 2015, quando em tratamento fora do Município de seu domicílio".

Sala das Sessões,

Deputado Dr Vicente Caropreso



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 07/02/2023, às 13:26.

